



PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

3ª RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 111/2026/A&R, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 111/2026, torna pública a 3ª Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A 2ª Reclassificação foi publicada no dia 06/03/2026 e está disponível no link: <https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2026/03/2a-reclassificacao-Edital-n-111.2026-IFSP.pdf>. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos dentro do número de vagas e além do número de vagas (suplentes), de acordo com o perfil declarado na inscrição.

Na 2ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4 e 11.7.5** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

11.7.6 Os candidatos às vagas das ações afirmativas poderão ser reconvocados para matrícula, após serem finalizadas todas as convocações dos candidatos que concorrem às vagas das cotas.

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula** da **3ª Reclassificação** e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/ Ações Afirmativas e Situação

PINTOR INDUSTRIAL (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS) - NOITE					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2611100350	599	469	GUSTAVO HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2611100172	672	362	VINICIUS GABRIEL AMERICO MOREIRA DA SILVA	APP	Convocado dentro do número de vagas
2611100631	614	532	MARCOS FELIPE PEREIRA	AR	Não poderá se matricular, até 06/08/2028, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2611100570	619	529	MILENE STEPHANIE SANT ANA NUNES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100592	635	294	SÉRGIO RODOLFO DE ALBUQUERQUE	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100542	642	280	CHEILER CRISTINA VIEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100169	652	655	CARLOS EDUARDO SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100600	656	476	ALINE VITORIA OLIVEIRA REIS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100216	673	96	CLAUDINIER VIANA DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100490	683	595	LEONARDO VICTOR DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100102	18	5	EVANDRO CARLOS DOS SANTOS BELMIRO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100249	35	382	MARLON F F RODRIG	CADASTRO DE RESERVA	Não poderá se matricular, até 03/06/2028, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2611100345	47	462	KAUAN SILVA MOTA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100171	54	353	DOUGLAS NELIO BONETTES PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA	Não poderá se matricular, até 03/06/2028, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2611100352	78	264	PIETRO SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100129	81	539	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100626	82	391	FRANCISCO ERIVELTON PAZ CARVALHO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100387	83	198	GABRIEL DE ANDRADE SILVA NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100176	87	166	PEDRO HENRIQUE FONSECA CLARO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100590	112	619	NATHALY ALMEI DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100424	128	370	JOAO VITOR DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100645	135	242	FRANCISCO LÁZARO SANTOS SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100044	138	298	RENAN MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100251	142	614	JONATAS (NOME SOCIAL DE JONATAS VINICIUS CORDEIRO DA SILVA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100325	170	344	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100183	173	388	NICOLAS JOSE DA SILVA SOARES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100676	176	687	FELIPE DE MORAES JANUARIO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)



2611100539	187	643	MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100327	188	256	ADRIANO LOURENZONI DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100045	212	171	MARIA CLARA ALVES RODRIGUES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100311	216	379	CARLOS FORTES CASTELO BRANCO CARVALHO FARIA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100663	219	35	FRANCILENE FERREIRA COSTA RODRIGUES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100117	236	478	DENIS RIBEIRO BARBOSA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100488	237	460	DAVID WILLIAM VIEIRA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611100415	248	238	LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)

Os candidatos que **não foram selecionados/convocados** para matrícula nesta reclassificação devem **acompanhar** as publicações de possíveis **novas convocações (reclassificações)** nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 111/2026, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Município da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado
Refinaria Henrique Lage (Revap)	São Paulo	São José dos Campos

A entrega dos documentos necessários verificação e realização da **matrícula** será de forma presencial, no período de **24 a 27/03/2026**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula on-line, com suporte presencial ou para matrícula presencial

Campus	Endereço	Dia/Horário
São José dos Campos	Rod. Presidente Dutra, km 145 - Jardim Diamante. CEP: 12.223-201 (Acesso pelo portão P4 da PETROBRAS)	Terça-feira (24/03/2026) - das 17h às 19h. Quarta-feira (25/03/2026) - das 17h às 19h. Quinta-feira (26/03/2026) - das 17h às 19h. Sexta-feira (27/03/2026) - das 17h às 19h.



9.1.1 Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/.

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:
I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme ANEXO V deste documento;

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital, ou seja, o Ensino Fundamental I completo para o Curso de Auxiliar de Serviços Diversos, Ensino Médio completo para o Curso de Isolador Térmico Industrial, e Ensino Fundamental II completo para o Curso de Pintor Industrial.

VI - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A**, o Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”) e o Termo de consentimento para o tratamento dos dados pessoais;

VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 759,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** deste Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:

a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.

b) **AM (Mulheres)** - autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.

c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** - autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.

d) **APCD (Pessoas com deficiência)** - laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** - autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.

f) **APR (Pessoas Refugiadas e Imigrantes)** - Certidão de refugiado ou autorização de residência expedida pelo governo brasileiro.

CADASTRO DE RESERVA – os candidatos convocados no CADASTRO DE RESERVA deverão apresentar os documentos listados nos itens I a IX, não sendo obrigatória a apresentação da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e a comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme Quadro III do Edital.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

O Quadro VII apresenta situação final de matrícula dos candidatos que foram convocados para matrícula dentro do número de vagas e além do número de vagas no Resultado Final, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 111/2026, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro VII – Situação de Matrícula dos candidatos convocados na 1ª Reclassificação

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS) - NOITE						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2611100282	529	401	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100469	530	674	ELAINE PEREIRA LEITE	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100194	538	412	VIVIANE APARECIDA DE PAULA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100483	541	175	KATIA MORAIS GOMES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100647	548	142	LETICIA DA SILVA BARBOSA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100082	554	544	AMANDA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2611100304	564	559	FERNANDA DE ARAUJO BELIZARIO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100347	572	515	MAIARA CRISTINA DE SOUZA ZANCA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2611100038	574	328	SUZANA DA CONCEIÇÃO BRITO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100383	581	471	MARCOS ROGERIO CARIOCA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100493	585	114	KETLEN AMANDA DE LIMA COSTA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100472	588	667	VIVIANE CASTRO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100416	590	41	THAMIRIS FRANCIELI DA SILVA VICENTE (NOME SOCIAL DE THAMIRIS FRANCIELI DA SILVA VICENTE)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100278	595	97	ANDRE APARECIDO DAS NEVES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100680	596	1	TALIA APARECIDA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100009	597	227	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100072	612	232	DAIANE DA SILVA ROCHA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100494	613	260	BRUNO DE ALMEIDA ALVES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100491	632	168	JOCIONE KELLY DA SILVA MELO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100579	646	597	DIANE CANDIDO BASSI	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100519	649	664	RICARDO BRUNO ARRUDA PASSOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100421	658	65	MAYARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100262	666	593	ADRIANA RIBEIRO ALVES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100255	678	213	BRUNA LUARA BARROS SOUSA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100185	681	239	MARIA HELENA DA SILVA CASTRO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2611100319	684	156	GISLAINE CAROLINA DA CUNHA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2611100413	690	505	CICERO (NOME SOCIAL DE CICERO DOS SANTOS RODRIGUES)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

ISOLADOR TÉRMICO INDUSTRIAL (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS) - NOITE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2611100210	514	438	MARIANA REGINA PAES SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100508	516	433	MATHEUS (NOME SOCIAL DE MATHEUS BISPO DE OLIVEIRA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100128	555	308	LUCAS LEONARDO MARCONDES GUEDES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2611100577	558	652	ADRIANO (NOME SOCIAL DE ADRIANO OLIVEIRA MAIA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2611100376	562	203	JOHNNY DAITTI ALVES (NOME SOCIAL DE JOHNNY DAITTI ALVES)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100409	575	479	GIOVANNI NUNES E SILVA GONÇALVES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100620	577	546	INGRID LIBANIA COSTA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100595	586	150	GIANCARLO LOBO BUSTI	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100627	593	561	GABRIEL FARIA PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100058	617	445	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA MORAIS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2611100166	633	661	JERZIELE LUCIANA ALMEIDA AZEVEDO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100549	634	149	SAUL JULIO FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100083	644	637	LUCIANA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100195	653	180	ADRIANO (NOME SOCIAL DE ADRIANO SERPA PEREIRA)	CADASTRO DE RESERVA	Não poderá se matricular, até 06/08/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2611100478	661	257	CELSO ALEXANDRE DE PAULA	CADASTRO DE RESERVA	Não poderá se matricular, até 23/07/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2611100477	664	52	LUCAS ANDRÉ MARTINS DE MORAIS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100310	669	176	LEONARDO MACHADO COSTA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100050	674	686	MONIQUE CONCEICAO CANDIDO DE JESUS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100130	679	436	KARINA APARECIDA DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100181	685	287	ANTONIO C S NASCI (NOME SOCIAL DE ANTONIO CARLOS SOUSA DO NASCIMENTO)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

PINTOR INDUSTRIAL (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS) - NOITE						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2611100557	430	110	GABRIEL DOS SANTOS	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100670	433	324	SUZANA DA SILVA MORAIS	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100116	531	625	JOSÉ RAFAEL LEMOS BRAGA	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611100398	438	567	LUIZ ALBERTO DIAS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100237	454	492	KELY CRISTINA CARVALHO DAS NEVES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100020	462	321	GISELE SANTOS TELES	AR	Não poderá se matricular, até 15/08/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2611100367	478	108	FERNANDO APARECIDO FERREIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100004	481	417	ANNA CRISTINA DE OLIVEIRA NOVAES SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100417	490	640	JAIR RIBEIRO DO PRADO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100019	499	409	SERGIO DA SILVA NEVES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100127	513	666	KATHLEEN MARIAN ALAMEDDINE FERREIRA DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100191	515	512	DIANA FERREIRA DO CARMO (NOME SOCIAL DE DIANA FERREIRA DO CARMO)	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2611100373	518	62	NICKOLAS VICTOR FERREIRA DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100605	523	334	BRUNA PAOLA RODRIGUES DE LISBOA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100573	536	504	ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA GONÇALVES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100205	537	326	ANNA LETICIA SALES DE SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100342	544	644	VICTORIA MARIA DOS SANTOS AMARAL	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100510	546	407	ÉRIKA GUIMARÃES (NOME SOCIAL DE ERIKA GUIMARÃES)	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100236	551	190	ALISSON DIAS SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2611100299	556	79	KAREN ESLADIANE GENIFFER NUNES	AR	Não poderá se matricular, até 03/06/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2611100332	563	124	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100123	578	211	AURICILDA CESARINA DA SILVA (NOME SOCIAL DE AURICILDA CESARINA DA SILVA)	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100027	580	145	LETÍCIA MOREIRA DO NASCIMENTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100152	582	418	DANTE GABRIEL SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100198	587	677	LUCAS RAFAEL ALVES VITOR	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100340	602	281	CLAUDETE APARECIDA NUNES FURTADO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100555	607	104	NICHOLAS ACÁCIO ANDRADE NORONHA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100291	608	154	BEATRIZ HELENA FELICIANO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100297	616	525	SUZAINÉ AVELINO NASCIMENTO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100070	621	451	RYAN JHONATAN CEZARIO DE OLIVEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100122	622	267	MARIA CAVALCANTE LEITE	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100392	627	25	THIAGO KAUÁ BENTO SABINO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100439	645	670	ADILSON ALMEIDA DA HORA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100686	647	21	SARA MARIA PONTES ALVARENGA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611100429	667	113	VANUSA ALVES DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

São José dos Campos, 18 de março de 2026

Elmisson Santana de Lima Silva
Coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFSP

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFSul A&R Nº 111/2026

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho
() Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

() Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).

() Contrato de trabalho devidamente assinado.

() Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos: _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 111/2026

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

() Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;

() Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;

() Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

() Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

(_____) Outros documentos: _____

Justificativa: _____



() Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____ -

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 111/2026

ANEXO I

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A
MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 759,00) PER CAPITA**

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documentos(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;

5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;

5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.



6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;**
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



EDITAL FAIFSul A&R Nº 111/2026
ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

CURSO:		2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:	
4. NOME:				
5. DATA NASCIMENTO:				
6. ENDEREÇO:				
		7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:	
9. BAIRRO:			10. CEP:	
11. CIDADE:			12. ESTADO:	
13. SEXO: () F () M		14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada		
15. E-MAIL:				
16. TELEFONE RESIDENCIAL:		17. TELEFONE CELULAR:		19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:		21. ESTADO CIVIL:		
22. NÚMERO FILHOS:		23. PROFISSÃO:		24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:				
26. GRAU DE INSTRUÇÃO: () Ensino Fundamental Incompleto		() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado		
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.621,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM				
28. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?? () Sim () Não SE SIM, QUAL?				
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____				
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____				

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:
45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento				
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /	



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		52. UF:	

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não	
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não	
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()		65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado			
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros			
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):			
69. COMPLEMENTO:		68. NÚMERO:	
70. BAIRRO:		71. CEP:	
72. CIDADE:		73. ESTADO:	
74. TELEFONE RESIDENCIAL:		75. TELEFONE CELULAR :	
		76. TELEFONE COMERCIAL:	
77. E-MAIL DOS PAIS:			
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?			
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros			
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:	

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

(local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 111/2026

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade

nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente _____ na

_____ nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de São Paulo (IFSP) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha
imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a
veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet,
redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou
que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou
áudio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Dados pessoais e finalidades do tratamento

A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir e realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- ☐ campanhas internas
- ☐ usos institucionais externos
- ☐ publicidade
- ☐ desinvestimentos/ venda de ativos;
- ☐ divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

**Compartilhamento
dos dados**

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

**Segurança dos
Dados**

A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

**Revogação do
Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (“Termo de Consentimento”).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

- FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome e CPF

Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para a seguinte finalidade:

- ☐ monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de dezembro de 2030.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br

NOME DO TITULAR

ASSINATURA



EDITAL FAIFSul A&R Nº 111/2026

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para _____ preenchimento de _____ vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____,

declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () indígena ou quilombola

VI - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

VIII - () imigrante com autorização de residência no Brasil - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 111/2026

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: _____

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante